



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 841

## EXECUTIVO

## ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

(Este documento contém **5** páginas)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ..... 2

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
ESTAGIÁRIOS PARA O JUÍZO DA 302ª ZONA ELEITORAL ..... 2

DECRETO Nº 009 DE 05 DE JANEIRO DE 2024 ..... 3

DECRETO Nº 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2024 ..... 4

DECRETO Nº 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2024 ..... 5

### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 841

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

##### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Comissão constituída para o processo de seleção de estagiários do Município de Macedônia, cujo exercício e fiscalização dar-se-ão no juízo da 302ª Zona Eleitoral, na forma do edital, divulga o resultado final, em conformidade com o cronograma já divulgado:

1ª Colocação – Ana Carolina Fernandes Silva – Nota: 7,3

Macedônia, 12 de janeiro de 2024

**Luan José Lendin da Silva**  
Presidente

**Priscila Paula de Lima Oliveira Garavelo**  
Membro

**Kairo Rangel de Azevedo Sakata**  
Membro

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO ESTAGIÁRIOS PARA O JUÍZO DA 302ª ZONA ELEITORAL

##### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O JUÍZO DA 302ª ZONA ELEITORAL

Eu, **REGINALDO ELOY MARCOMINNI DOS REIS**, prefeito do Município de Macedônia, no exercício das minhas atribuições, em consonância ao cronograma lançado no edital para seleção de estagiários a serem destinados ao **JUÍZO DA 302ª ZONA ELEITORAL, HOMOLOGO O PROCESSO DE SELEÇÃO**, para que produza todos os efeitos de direito.

Macedônia, 03 de janeiro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINNI DOS REIS**  
Prefeito de Macedônia



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 841

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 009 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

##### DECRETO Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
289	021401	10.302.0029.2048	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	24.000,00
TOTAL GERAL					24.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
67	020902	99.999.0999.0999	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	-24.000,00
TOTAL GERAL					-24.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 05 de janeiro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de janeiro de 2024.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 841

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

#### DECRETO Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 203.571,70 (duzentos e três mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
465	021903	18.542.0042.2057	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	203.571,70
TOTAL GERAL					203.571,70

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos recebidos judicialmente a título de multas ambientais para aplicação em ações de preservação ambiental.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 05 de janeiro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de janeiro de 2024.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2024

Ano I - Edição 841

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

##### DECRETO Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
374	021601	15.452.0030.2050	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	13.700,00
TOTAL GERAL					13.700,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
67	020902	99.999.0999.0999	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	-13.700,00
TOTAL GERAL					-13.700,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 05 de janeiro de 2024

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de janeiro de 2024.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Procurador Geral